



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº.01 /2.017 , AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 53/2.017.

Acrescenta o parágrafo 2º. ao artigo 5º. e acrescenta o parágrafo 2º. ao artigo 6º. do Projeto de Lei Complementar nº. 53 de 2.017 (“Dispõe sobre a concessão de gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra”)

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA , Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte emenda:

Artigo 1º.- Acrescente –se o parágrafo 2º. ao artigo 5º.:

“Parágrafo 2º. – Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação que receberem a gratificação de que trata este artigo, não poderão receber qualquer outra gratificação que tenha motivo vinculado com Licitações (Departamento de Licitações, Divisão de Licitações, Setor de Licitações ou similares)”

Artigo 2º.- Acrescente –se o parágrafo 2º. ao artigo 6º.:

“Parágrafo 2º. – O(A) pregoeiro(a) e a equipe de apoio que receberem a gratificação de que trata este artigo, não poderão receber qualquer outra gratificação que tenha motivo vinculado com Licitações (Departamento de Licitações, Divisão de Licitações, Setor de Licitações ou similares)”

Artigo 3º.- As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Artigo 4º.- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO

VEREADOR

APROVADO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 05 de JUNHO de 2017
POR UNANIMIDADE

Cláudia
1º Secretário

Valquíria
Presidente

Walter
2º Secretário



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

As gratificações aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e a equipe de apoio, podem ser instituídas por meio de lei, destinando-se a recompensar servidores públicos pelo exercício de atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, que excedam mas não comprometam aquelas atribuições ordinárias afetas ao cargo público(efetivo e comissionado) ocupado .

Ora , se essas atribuições(serem integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e a equipe de apoio) não podem comprometer aquelas atribuições ordinárias afetas ao cargo público ocupado, necessário a proposta de emenda para contemplar na norma, que não poderão receber qualquer outra gratificação que tenha motivo vinculado com Licitações .

Hoje a moralidade administrativa foi erigida em fator de legalidade não só do ato administrativo, mas também da produção normativa.

Assim, se mostra razoável e moral, não conceder qualquer outra gratificação, que tenha motivo vinculado com Licitações, a não ser as previstas no artigo 5º. e 6º. do projeto.

Espero dos Vereadores desta Casa de Leis a estimada atenção e o apoio para a aprovação da emenda .

Sala das Sessões, 05 de junho de 2.017.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO

VEREADOR